



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 055, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

Decreta ponto facultativo no
dia 5 de dezembro de 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005, e

CONSIDERANDO que o jogo da Seleção Brasileira de Futebol pelas oitavas de final da 22ª Copa do Mundo FIFA será realizado às 16h (horário de Brasília) do dia 5 de dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO que o horário do referido jogo interfere na execução dos trabalhos necessários à organização da 39ª reunião ordinária da 7ª Legislatura, prevista para o dia 5 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Cabeceira Grande no dia 5 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos do § 2º artigo 12 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005, a 39ª reunião ordinária da 7ª Legislatura será realizada às 18h do dia 6 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 2 de dezembro de 2022.


Vereadora REJANE ENFERMEIRA
Presidente